

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 983, DE 2008

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.

Autor – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator- Deputado Beto Faro

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 983, de 2008, originário da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, aprova o texto do Acordo de Cooperação no campo da agropecuária, assinado entre os governos do Brasil e de Israel, em Brasília, no dia 4 de dezembro de 2008.

O texto do referido Protocolo foi enviado a esta Casa por meio da Mensagem Presidencial n.º 254, de 2008.

Nos termos da Exposição de Motivos n.º 00072, do Ministério das Relações Exteriores, que encaminhou o texto do Acordo para a consideração do Presidente da República, o ato visa promover e fomentar o desenvolvimento social e a cooperação entre os dois países mediante o compartilhamento de conhecimentos no setor agropecuário. Em particular, o Acordo visa fomentar a cooperação tecnológica e o estímulo ao conhecimento recíproco no setor agrícola, incluindo o aproveitamento das oportunidades de no comércio bilateral de produtos agropecuários.

No art. 2º do texto do Acordo, são especificados os itens que revelam a abrangência do alcance da cooperação, como: (i) o treinamento e extensão em agropecuária; (ii) transferência de tecnologia; (iii) promoção de investimentos agrários privados; (iv) técnicas e tecnologias pós-colheita; (v) a promoção de pequenas e médias empresas do agronegócio no setor agropecuário; e (vi) a utilização de águas marginais em sistemas de irrigação.

É o relatório.

II – VOTO

O atual governo brasileiro vem adotando estratégias nos planos da cooperação e do comércio agropecuário, no caso, que envolvem o aprofundamento das relações com os parceiros tradicionais e a vigorosa diversificação de mercados e parcerias.

Em que pese a excelência das relações diplomáticas que o Brasil mantém com o Estado de Israel, desde a criação deste, em 1948, o comércio e a cooperação bilateral não correspondem à densidade das relações políticas entre os países.

Com efeito, a corrente de comércio com Israel não têm peso significativo na nossa balança comercial. No ano de 2007, por exemplo, as exportações do Brasil somaram cerca de US\$ 161 bilhões, dos quais, as vendas para Israel representaram, apenas, US\$ 355 milhões. Já as importações de Israel somaram US\$ 676 milhões, em um total de US\$ 121 bilhões importados pelo Brasil.

Na pauta de exportações brasileiras para Israel adquirem destaque as carnes e a soja, com valores exportados, em 2007, respectivamente, de US\$ 67 milhões e US\$ 56 milhões.

Nestes termos, a iniciativa dos dois governos pelo estabelecimento de um amplo Acordo de Cooperação no campo da agropecuária, é de relevância para os interesses do fortalecimento do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias agropecuárias entre os dois países. E, também, para o vigoramento das relações do comércio agropecuários entre as partes.

O Acordo ganha ainda mais relevo por firmar-se no bojo do recente Tratado de Livre Comércio celebrado entre Israel e Mercosul, por meio do qual são projetados ganhos recíprocos substanciais para o comércio de Israel com os países do bloco.

A conjugação dos dois instrumentos sinaliza, pois, o avanço considerável do processo de cooperação comercial, política e econômica , do Brasil e do Mercosul, com o Estado de Israel.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 983, de 2008.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2008.

Deputado Beto Faro

Relator